



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

ATO NÚMERO 18/90

De 12 de junho de 1.990

Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Araraquara, no dia 15 de junho de 1.990 e das outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando que o dia 15 do corrente mês recai numa sexta-feira, intercalando-se, pois, entre o final de semana e o feriado de Corpus Christi;

Considerando que a suspensão do expediente nas repartições da Câmara Municipal no aludido dia 15 se reveste de conveniência para os servidores e para a administração desta Casa,

**R E S O L V E :**

Artigo Único - As repartições da Câmara Municipal de Araraquara não funcionarão no dia 15 de junho de 1.990, devendo a carga horária de trabalho correspondente a esse dia, ser compensada de acordo com instruções a serem estabelecidas.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 12 (doze) dias do mês de junho de ano de 1.990 (mil, novecentos e noventa).

  
GILDO MERLOS  
Presidente

Publicado na Diretoria do Expediente e Pessoal da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

  
MARIA TERESA ANSELMO FONSECA  
Coordenador Administrativo